



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 023/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal / nº 553, de 26 de setembro de 1975.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2 - 4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.1.0	-Obras Públicas	
	b)-Barracão da fábrica de tubos ...	15.000,00
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.1	<u>Ensino Primário</u>	
6.1 - 4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.1.0	-Obras Públicas	
	a)-Construção de Escolas Municipais	135.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - -	150.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 26 de setembro de 75


CARLOS FRANCISCO CENCI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 26 de setembro de 75.


Palmor Luis Cervo
Secretário